

PROJETO DE LEI Nº 4.776, DE 2005

(Do Poder Executivo)

Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para produção sustentável, institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro – SFB, cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal – FNDF, e dá outras providências.

EMENDA Nº , DE 2005

Dê-se ao inciso VI, do Art. 32 do Projeto de Lei 4.776, de 2005, a seguinte redação:

Art. 32

.....

“VI – Garantir a produção contínua ao longo do ciclo, iniciada dentro do prazo máximo de cada edital”

JUSTIFICAÇÃO

Ciente que se faz necessário a produção contínua ao longo do ciclo de exploração, sugerimos a proposta na perspectiva de garantir reposição dos recursos florestais coletados na exploração.

Sala das sessões, de de 2005.

Deputada Perpétua Almeida

